

## Preçário



### Anexo I

[Consulte a TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

### Anexo II

[Consulte a TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

### Anexo III

[Consulte a INFORMAÇÃO SUPLEMENTAR](#)

**Última actualização: 3 de Outubro de 2019**

O Preçário completo do Banco Económico, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões e despesas), o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro aplicáveis nas operações de crédito e de depósitos) e a Informação Suplementar.

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.consumidorbancario.bna.ao](http://www.consumidorbancario.bna.ao).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 02/2014 de 20 de Março, da Directiva do BNA n.º 04/DRO/DSC/DMA de 21.09.2016, das Regras BODIVA n.º 3/2015 e do Ofício Circular da BODIVA n.º 4/16.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é conferida pelo n.º 2 do artigo 7º da Lei n.º 5/05, de 29 de Julho - Lei do Sistema de Pagamentos de Angola, conjugadamente com o n.º 2, do artigo 6º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho - Lei de Base das Instituições Financeiras.

#### **GLOSSÁRIO:**

Kz - Moeda Nacional (Kwanza)

ME - Moeda Estrangeira

IS - Imposto de Selo

IVA - Imposto sobre Valor Acrescentado

IAC - Imposto sobre a Aplicação de Capitais

IC - Imposto de Consumo

POS - point of sale - terminal de pagamento automático (TPA) no ponto de venda

ATM - Caixa automática (multicaixa)

n.a. - Não aplicável

n.d. - Não disponível

O presente preçário contém 43 páginas.

## Preçário



Anexo I

### [TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS](#)

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.consumidorbancario.bna.ao](http://www.consumidorbancario.bna.ao).

**ÍNDICE - TABELA DE COMISSÕES E DESPESAS**

<b>Clientes Particulares</b>	<b>Outros clientes</b>
1 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">1.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">1.2. Outras modalidades de depósito</a>	9 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">9.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">9.2. Outras modalidades de depósito</a>
2 <b><u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">2.1. Crédito à habitação</a> <a href="#">2.2. Crédito ao consumo</a> <a href="#">2.3. Crédito automóvel</a> <a href="#">2.4. Descobertos bancários</a> <a href="#">2.5. Outros créditos a particulares</a>	10 <b><u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">10.1. Linhas de crédito e contas correntes</a> <a href="#">10.2. Leasing</a>
3 <b><u>CARTÕES</u></b> <a href="#">3.1. Cartões de crédito</a> <a href="#">3.2. Cartões de débito</a> <a href="#">3.3. Operações com cartões</a> <a href="#">3.4. Outros serviços com cartões</a>	11 <b><u>CARTÕES</u></b> <a href="#">11.1. Cartões de crédito</a> <a href="#">11.2. Cartões de débito</a> <a href="#">11.3. Outros cartões</a> <a href="#">11.4. Outros serviços com cartões</a>
<b><u>CHEQUES</u></b>	12 <b><u>CHEQUES</u></b> <a href="#">12.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</a> <a href="#">12.2. Outros serviços com cheques</a>
4 <a href="#">4.1. Requisição e entrega de módulos de cheques</a> <a href="#">4.2. Outros serviços com cheques</a>	13 <b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <a href="#">13.1. Transferências em Kwanzas</a> <a href="#">13.2. Transferências em moeda estrangeira</a>
<b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b>	14 <b><u>COBRANÇAS</u></b> <a href="#">14.1. Cobrança de efeitos comerciais</a> <a href="#">14.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</a> <a href="#">14.3. Outros serviços com cobranças</a>
5 <a href="#">5.1. Transferências em Kwanzas</a> <a href="#">5.2. Transferências em moeda estrangeira</a>	15 <b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <a href="#">15.1. Compra e venda de notas estrangeiras</a> <a href="#">15.2. Garantias prestadas</a> <a href="#">15.3. Outros serviços</a>
<b><u>COBRANÇAS</u></b>	16 <b><u>OPERACÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b> <a href="#">16.1. Cobranças sobre o estrangeiro</a> <a href="#">16.2. Créditos documentários</a>
6 <a href="#">6.1. Cobrança de efeitos comerciais</a> <a href="#">6.2. Emissão de instruções de cobrança (credor)</a> <a href="#">6.3. Outros serviços com cobranças</a>	
<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b>	
7 <a href="#">7.1. Compra e venda de notas estrangeiras</a> <a href="#">7.2. Garantias prestadas</a> <a href="#">7.3. Outros serviços</a>	
<b><u>OPERACÕES COM O ESTRANGEIRO</u></b>	
8 <a href="#">8.1. Cobranças sobre o estrangeiro</a> <a href="#">8.2. Créditos documentários</a>	





























































## 16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 16.2 Créditos documentários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Comissões		Imposto	Observações
	%	ME (Min/Máx)		
<b>1. Crédito Documentário de Exportação</b>				
Comissão de notificação		0,2% (flat)	IVA - 14,00%	Nota (1)
Comissão de confirmação	1,00% (por trimestre)			
Comissão de aumento de valor	1,00% (por trimestre)			
Comissão de prorrogação do prazo	1,00% (por trimestre)			
Despesas de notificação/ expediente		EUR 60		Notas (2)
Despesas de comunicação		EUR 60		Notas (2)
Despesas de anulação/ cancelamento		EUR 30		
Notificação de divergências		USD 100		Notas (3)
<b>2. Crédito Documentário de Importação</b>				
Comissão de abertura	1,25% (flat)		IVA - 14,00%	
Comissão de aumento de valor	1,00% (por trimestre)			
Comissão de prorrogação do prazo	1,00% (por trimestre)			
Comissão de liquidação	0,25%			Notas (4)
Despesas de anulação/ cancelamento		EUR 30		
Despesas de notificação/ expediente		EUR 15		Notas (2)
Despesas de comunicação		EUR 15		Notas (2)
Notificação de divergências		USD 100		Notas (2)
Reconhecimento notarial - assinatura		2.500 Kz		

Nota (1) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento de abertura quer o crédito seja notificado ou confirmado.

Nota (2) Deve ser cobrada apenas uma vez e no momento da realização de cada evento (i.e. abertura, alteração com aumento de valor, alteração simples, prorrogação do prazo e cancelamento).

Nota (3) Despesas cobradas ao banco correspondente quando os documentos apresentam divergências nos créditos domiciliados e confirmados; nos créditos meramente notificados só nos casos de o beneficiário proceder à substituição de documentos.

Nota (4) Para liquidações em moeda estrangeira que envolvam o câmbio de moeda nacional em moeda estrangeira acresce uma comissão de venda de divisas de 0,25% acrescida de IVA - 14,00%.

Pela utilização de crédito, quando existente, incide Imposto de selo sobre o respectivo valor do contrato, em função do prazo: 0,5% para prazo igual ou inferior a um ano; 0,4% para prazo superior a um ano e 0,3% para prazo igual ou superior a 5 anos. Também os créditos relacionados com exportações, quando devidamente documentados com os respectivos Despachos Aduaneiros se encontram isentos de Imposto de Selo, bem como os respectivos juros associados.

## Preçário



### Anexo II

#### [TABELA DE TAXAS DE JURO](#)

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Banco Económico e no site [www.bancoeconomico.ao](http://www.bancoeconomico.ao).

O Preçário pode ser ainda consultado no Portal do Consumidor de Produtos e Serviços Financeiros em [www.consumidorbancario.bna.ao](http://www.consumidorbancario.bna.ao).



**ÍNDICE - TABELA DE TAXAS DE JURO**

<b>Cientes Particulares</b>	<b>Outros clientes</b>
17 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">17.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">17.2. Depósitos à prazo</a> <a href="#">17.3. Outras modalidades de depósito</a>	19 <b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">19.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">19.2. Depósitos à prazo</a> <a href="#">19.3. Outras modalidades de depósito</a>
18 <b><u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">18.1. Crédito à habitação</a> <a href="#">18.2. Crédito ao consumo</a> <a href="#">18.3. Crédito automóvel</a> <a href="#">18.4. Descobertos bancários</a> <a href="#">18.5. Cartões de crédito</a> <a href="#">18.6. Outros créditos a particulares</a>	20 <b><u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u></b> <a href="#">20.1. Linhas de crédito e contas correntes</a> <a href="#">20.2. Descobertos bancários</a> <a href="#">20.3. Cartões de crédito</a> <a href="#">20.4. Outros créditos</a>

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.1. Depósitos à ordem

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Regime fiscal	Observações
<b>1. Depósito em moeda nacional</b>			
Conta Corrente à Ordem	0,00% a 2,00%	A taxa de IAC em vigor é de 10%	Notas (1) e (2)
<b>2. Depósito em moeda estrangeira</b>			
Conta Corrente à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
Conta Numerário à Ordem	0%		Notas (1) e (2)
<b>3. Conta Poupança Júnior/ Conta Poupança Jovem</b>	7%		Nota (3)

Nota (1): Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas e Actual/360 para depósitos em moeda estrangeira; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Nota (2): as taxas sobre os descobertos em contas à ordem são apresentadas no ponto 20.2 deste preçário

Nota (3): Pagamento de juro trimestral; base de cálculo Actual/365 dias para depósitos em Kwanzas; sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

### 17.2. Depósitos a prazo

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa

Produto e montante	Taxa de Juro								Regime fiscal	Observações	
	7 dias	15 dias	1 mês	3 meses	6 meses	9 meses	12 meses	18 meses			24 meses
<b>1. Depósito Rendimento</b>										Os juros obtidos estão sujeitos a retenção na fonte de imposto à taxa legal em vigor. À data desta publicação o a taxa de retenção na fonte a título de IAC é de 10%	
≥ 500.000			5,00%		5,50%	7,00%					Nota (1)
<b>2. Depósito Rendimento Mensal</b>											
< 100.000.000						5,50%					Nota (2)
≥ 100.000.000						6,00%					
<b>3. Depósito Rendimento Crescente</b>											
≥ 100.000								1º S - 4%			Nota (3)
								2º S - 10%			
								3º S - 20%			
<b>5. Depósito Rendimento Imediato - Novos Recursos</b>											
≥ 30.000			10,00%	12,00%		13,00%					Nota (4)
<b>6. Depósito Rendimento Imediato - Recursos Existentes</b>											
≥ 30.000			7,00%	9,00%		11,00%					Nota (5)
<b>9. Depósito Exclusivo</b>											
≥ 5.000.000				11,00%	13,00%					Nota (6)	
≥ 10.000.000						14,00%					
≥ 20.000.000						15,00%					
<b>12. Depósito Flexível</b>											
≥ 250.000									12,00%	Nota (7)	
≥ 375.000							10,00%				
≥ 500.000						9,00%					
<b>13. Depósito Aniversário</b>											
≥ 30.000				1º M - 7%						Nota (8)	
				2º M - 10%							
				3º M - 19%							
<b>14. Depósito Rendimento Net</b>											
	2,50%	3,50%	5,00%	6,00%	7,25%					Nota (9)	

Nota (1): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000 para clientes particulares e Kz 1.000.000 para clientes empresa ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1, 3, 6, 9 ou 12 meses.

Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 200.000 para clientes particulares e Kz 500.000 para clientes empresas ou institucionais.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização na taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (10).

Nota (2): acessível apenas a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 500.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 1 ano, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços mínimos de Kz 100.000.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis.

A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica o não pagamento dos juros devidos relativos ao montante resgatado.

Nota (3): acessível a clientes particulares maiores de 18 anos, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e com capitalização de juros semestral (S) na conta a prazo; prazo de 549 dias, renovado automaticamente.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Efectiva Bruta de 11,87483% a cinco casas decimais e com base no saldo diário do depósito.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros relativos ao montante resgatado, correspondentes ao semestre em que ocorre a mobilização.

## 17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 17.2.1. Depósitos a prazo em Moeda Nacional - Taxa Fixa (Continuação)

Nota (4): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 30.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (5): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 30.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento antecipado de juro, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços nem mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito.

Nota (6): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições.

Montante mínimo de subscrição: Kz 5.000.000 a 3 e 6 meses e Kz 10.000.000 a 12 meses, para clientes particulares, empresas ou institucionais.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazos de 3, 6 e 12 meses, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito.

Permite reforços, respeitando o montante mínimo definido: Kz 100.000 para clientes particulares, empresas ou institucionais. São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis, sendo que a mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização dos juros devidos e não pagos relativos ao montante resgatado antecipadamente, consoante o prazo contratado do depósito: 100% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 3 meses, 75% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 6 meses e 50% de penalização de juros para o Depósito Exclusivo a 12 meses. Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRF Bancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (7): acessível a clientes particulares, maiores de 18 anos.

Montante mínimo de subscrição: Kz 250.000.

Pagamento de juro mensal, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 360, 520 e 720 dias, não permite renovação.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa de juro e com base no saldo diário do depósito. É permitido realizar entregas adicionais com qualquer montante, desde que respeitado o montante máximo de constituição estabelecido.

Não permite mobilizações parciais ou totais antes do vencimento do depósito. Em caso de necessidade, o cliente poderá recorrer à facilidade de descoberto associada ao produto.

Nota (8): acessível a clientes particulares, maiores de 18 anos.

Montante mínimo de subscrição: Kz 30.000.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 90 dias, renovado automaticamente no Depósito Rendimento pelo mesmo período do depósito inicial, salvo menção em contrário por parte do cliente com uma antecedência de 8 dias úteis antes da data de vencimento do depósito.

Base de cálculo Actual/365 dias, com arredondamento da Taxa Anual Nominal Bruta de 12,00% a duas casas decimais e montante de juros calculado arredondado, por excesso ou por defeito, para o cêntimo mais próximo.

Não permite reforços. São permitidas mobilizações parciais ou totais, durante o prazo do contrato, com um pré-aviso de 2 dias úteis. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica a penalização total dos juros vincendos e não pagos relativos ao montante resgatado. Depósito a prazo disponível apenas para novos recursos. Entende-se por novos recursos os montantes provenientes de transferências e cheques sacados sobre Outras Instituições de Crédito, desde que os mesmos representem um acréscimo efetivo do património financeiro (depósitos) do cliente nos últimos trinta dias, imediatamente anteriores à data valor da operação. A origem dos recursos será validada tendo em conta as seguintes transacções consideradas como elegíveis para a entrada de novos fundos no banco: Depósito de Cheque de OIC (DPCO); Transferência Recebida – Estrangeiro (TERE); Transferência Interbancária Recebida – Compensação (TNRC); Transferência recebida via STC (TCRC); Transferência recebida via SPTR (TNBR), Transferência Interbancária Recebida (TNRS), TRFBancária Destinatário (ZATM) e FchTPA MCX (ZATM).

Nota (9): acessível a clientes particulares, empresas ou instituições aderentes ao serviço Económico Net. Subscrição exclusiva através do serviço Económico Net.

Pagamento de juro no vencimento do depósito, sem montante mínimo para crédito de juros e sem capitalização de juros; prazo de 7 e 15 dias, 1, 3, 6, 9 e 12 meses. Possibilidade de renovação desde que exista a indicação por parte do cliente.

Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento da taxa e com base no saldo diário do depósito. Não permite reforços.

São permitidas mobilizações parciais ou totais, em qualquer momento, com um pré-aviso de 2 dias úteis as quais requerem formalização através de contacto com gestor de conta ou balcão. A mobilização do depósito a prazo antes do seu vencimento implica uma penalização da taxa de juro a aplicar ao prazo decorrido, conforme tabela de penalização na Nota (10).

















## 20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (Outros Clientes)

[\(ÍNDICE\)](#)

### 20.2. Descobertos bancários

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Outras condições	
<b>1. Descoberto autorizado associado a contas de depósito</b>			
Em contas em Kwanzas	22,00%	Nota (1)	
Em Contas em Moeda Estrangeira	20,00%		
<b>2. Descoberto não autorizado associado a contas de depósito</b>			
Em contas em Kwanzas	30,00%		
Em Contas em Moeda Estrangeira	25,00%		

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.  
Prazo: Entre 1 e 90 dias.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.  
Pagamento de juro mensal; base de cálculo Actual/365 dias para descobertos em Kwanzas e Actual/360 para descobertos em Moeda Estrangeira, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do descoberto e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: A média mensal do montante de descoberto utilizado, obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, dividido por 30, está sujeita a retenção na fonte em sede de Imposto de Selo à taxa de 0,1%. Incide Imposto de Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

### 20.3. Cartões de crédito

[\(ÍNDICE\)](#)

	Taxa de Juro	Taxa anual efetiva global (TAEG)	Outras condições
Corporate Gold	30,00%	30,80%	Nota (1)
Corporate Silver	30,00%	30,30%	Nota (1)
Infinite	30,00%	31,67%	Nota (1)

Nota (1): Base de cálculo de juros Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no montante diário utilizado e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Existe incidência de Imposto de Selo sobre o crédito utilizado através do cartão de crédito, sempre que existam juros cobrados ao cliente. O Imposto de Selo incide, à taxa de 0,1%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente durante o mês, dividido por 30. Incide Imposto de Selo à taxa de 0,2% sobre os juros cobrados.

TAEG calculada pressupondo a utilização de 700.000 Kz para o Cartão Classic e 1.500.000 Kz para o Cartão Gold e 3.500.000 Kz para o cartão Infinite, a 12 meses, com isenção de juros nos primeiros 30 dias.

\*TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global. Representa a taxa de custo total efectivo do crédito, incluindo os juros, comissões, impostos, taxas, tarifas, seguros, além das demais despesas cobradas ao consumidor ligadas directamente à utilização do crédito.

### 20.4. Outros créditos

[\(ÍNDICE\)](#)

#### 20.4.1 Leasing

	Taxa de Juro	Observações
Denominados em Kz	18% a 20%	Nota (1)

Nota (1): A taxa de cada operação será definida pelo Banco, em função do perfil de risco do cliente, das garantias prestadas e do risco da operação.  
Prazo: Entre 12 e 48 meses.

Em caso de atraso no pagamento de capital e juros, a taxa de juro será agravada em 4 pontos percentuais sobre o respectivo montante vencido.  
Base de cálculo Actual/365 dias, sem arredondamento de taxa, com base no saldo diário do financiamento e montante de juros arredondado a duas casas decimais.

Regime Fiscal: Sobre a parcela de juros das rendas da locação financeira sobre bens móveis incide Imposto de Selo à taxa de 0,4% e sobre as remanescentes parcelas da renda incide IVA à taxa de 14%.

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**
[\(ÍNDICE\)](#)
**Datas-Valor**

	Data-Valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>1. Depósitos Numerário</b>			
1.1 Balcão	D	D	
<b>2. Cheques Normalizados</b>			
2.1 Sacados sobre uma conta domiciliada na instituição financeira bancária depositária	D	D	
2.2 Sacados sobre uma conta domiciliada numa instituição financeira bancária distinta da depositária	D+1	D+3	
<b>3. Transferências</b>			
3.1 Intrabancária			
3.1.1 Balcão	D	D	
3.1.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2 Interbancária			
3.2.1 Balcão	D+1	D+1	
3.2.2 Multicaixa	D+1	D+1	
3.2.3 Compensação STC - até as 15h	D+1	D+1	
3.2.4 Compensação STC - após as 15h	D+2	D+2	
3.2.5 Urgentes no SPTR	D	D	
<b>4. Movimentação de contas</b>			
4.1 Constituição/Reforço	D	D	
4.2 Mobilização antecipada	D	D	
4.3 Reembolso no vencimento	D	D	
4.4 Pagamento de juros remuneratórios	D	D	
<b>5. Remessa de valores</b>			
5.1 Nacionais	--	--	Definida caso a caso
5.2 Internacionais	--	--	Definida caso a caso
<b>6. Operações de Desconto</b>	N/D	N/D	

Legenda:

Data-Valor: data de contabilização de uma operação, isto é, data a partir da qual uma operação começa efectivamente a ser tomada em conta nos cálculos da instituição e pode ser diferente da sua data de realização.

Data de disponibilização: o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos ou transferidos para a sua conta de depósito à ordem, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

Dia útil: dia da semana, de segunda a sexta-feira, exceptuando os feriados nacionais.